



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

DECRETO Nº 039, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

DECLARA LUTO OFICIAL  
NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o falecimento do Sr. EDMILSON DA SILVA, ocorrido nesta cidade;

Considerando a valiosa contribuição dada ao Município de Assú nas últimas cinco décadas como radialista, escoteiro, membro do LIONS e cidadão assuense;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município por 03 (três) dias em decorrência do falecimento do Senhor EDMILSON DA SILVA.

Parágrafo Único – Fica determinado o hasteamento em meio mastro da Bandeira do Município do Assú, correspondente ao período do luto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 13 de dezembro de 2017

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL